

PREFEITURA INICIA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE

A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, iniciou a 21ª Campanha Nacional de Vacinação Contra a Influenza. Idealizada pelo Ministério da Saúde, a meta é imunizar cerca de 4,8 milhões de pessoas em todo o país. A campanha acontece até o dia 31 de maio e, para organizar e agilizar os atendimentos, os grupos foram divididos da seguinte forma:

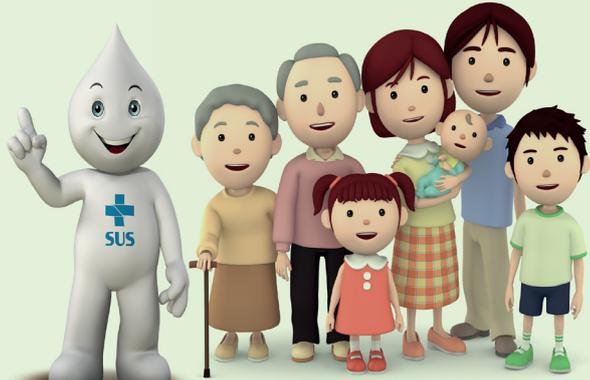
10/04 a 19/04: A vacinação será realizada em todo país, exclusivamente para crianças de 6 meses a 6 anos incompletos e gestantes. Também será feita a atualização da Caderneta de Vacinação conforme a situação vacinal encontrada e as indicações do Calendário Nacional de Vacinação.

22/04 a 31/05: A vacinação será realizada em todos os grupos prioritários no país. Neste período também será feita a atualização da Caderneta de Vacinação de crianças de 6 meses até 6 anos incompletos e gestantes, conforme a situação vacinal encontrada e as indicações do Calendário Nacional de Vacinação.

O público-alvo para a campanha envolve crianças de seis meses a menores de seis anos (cinco anos, 11 meses e 29 dias), gestantes, puérperas (até 45 dias após o parto), povos indígenas, pessoas com 60 anos de idade ou mais e trabalhadores de saúde. Além de adolescentes e jovens de 12 a 21 anos de idade sob medida socioeducativa e população privada de liberdade, funcionários do sistema prisional e pessoas portadoras de doenças crônicas não transmissíveis e outras condições especiais, independente da idade. Para este último grupo, a apresentação da prescrição médica, especificando o motivo da indicação, é obrigatória e deverá ser apresentada no ato da vacinação. A vacina também será ofertada a todos os professores das escolas públicas e privadas.

Há contraindicação para pessoas com alergia aos componentes da vacina, principalmente à proteína do ovo. Portadores de doenças neurológicas e síndrome Guillain-Barré devem consultar um médico antes de tomar a vacina e seguir suas orientações. Para pessoas que tenham apresentado febre recente, é recomendado adiar a vacinação até que

CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA A INFLUENZA EM SAQUAREMA



10 DE ABRIL A 31 DE MAIO

DATAS PARA PÚBLICOS PRIORITÁRIOS

10/04 a 19/04: Crianças de 6 meses até 5 anos, 11 meses e 29 dias e gestantes

22/04 a 31/05: Todos os grupos prioritários

UNIDADE	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
PSF DE: ÁGUA BRANCA - BARREIRA - BICUÍBA BONSUCESSO - BARRA NOVA - MOMBAÇA RIO D'AREIA - RIO MOLE - RIO SECO - PALMITAL SAMPAIO CORRÊA - PSF VILATUR PU JACONÉ - CAMIS - HOSPITAL PEDIÁTRICO UBS ENGENHO GRANDE	 DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA EM TODAS AS UNIDADES	 DAS 9 ÀS 16H EM TODAS UNIDADES

DIA "D"

4 DE MAIO

EM TODAS AS UNIDADES
DAS 9 ÀS 16 HORAS

PÚBLICO PRIORITÁRIO

- PESSOAS COM MAIS DE 60 ANOS
- DOENTES CRÔNICOS
- GESTANTES
- MÃES NO PÓS-PARTO
- CRIANÇAS DE 6 MESES A MENORES DE 6 ANOS
- PORTADORES DE CONDIÇÕES ESPECIAIS
- PROFESSORES
- PROFISSIONAIS DE SAÚDE

LEVE A CADERNETA DE VACINAÇÃO

o estado de saúde melhora.

De acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, é importante que todo público-alvo se vacine, mesmo quem já se vacinou em outra ocasião, pois o imunizante usado sofre alterações em sua composição ao longo dos anos, conforme o cenário epidemiológico.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA
Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE-PREFEITO
Pedro Ricardo de
Carvalho Oliveira

Procurador-Geral do Município
Antônio Francisco Alves Neto

Secretário Municipal de Finanças
Águido Henrique Almeida da Costa

Controladora Geral do Município
Élida da Silva Alves

**Secretário Municipal de Educação
e Cultura**
Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Planejamento
Daniele Guedes Rodrigues da Silva

**Secretário Municipal de Obras
e Urbanismo**
Danilo Goretta Villa Verde

Secretária Municipal de Gabinete
Ana Amélia Alves Quintanilha

**Secretário Municipal de
Administração, Receita e Tributação**
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de
Meio Ambiente**
Melchíades Carlos Nascimento Filho

**Secretário Municipal de Transporte
e Serviços Públicos**
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretário Municipal de Esporte,
Lazer e Turismo**
Rômulo Carvalho de Almeida

**Secretário Municipal de
Comunicação Social**
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social**
Eliane Alves de Aquino

**Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Pesca**
Jorge Alex dos Santos Pereira

Secretário Municipal da Mulher
Yara Santos Souza

**Presidente do Instituto de Benefícios
e Assistência dos Servidores de
Saquarema – IBASS**
Adriano Marins Gomes

**Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública**
Valter Pereira da Costa

Secretário Municipal de Governo
José Carlos Martins

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de Gestão,
Inovação e Tecnologia**
Rodrigo Ferreira de Sousa



SAQUAREMA
Naturalmente linda!



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcântara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

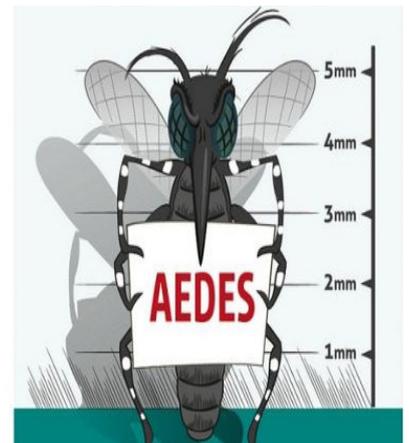
Prefeitura: (22) 2651-2254
Ouvidoria: (22) 2651-1066

Diário Oficial Eletrônico criado a partir da Lei 1.715,
de 18/09/18, e regulamentado pelo Decreto 1.822, de
25/09/18.

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
IBASS.....	03

**O COMBATE AO
MOSQUITO DA
DENGUE, ZIKA
E CHIKUNGUNYA
VAI COMEÇAR.
PARTICIPE!**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA
SAQUAREMA

ATOS DA PREFEITA

PORTARIA Nº 342 DE 10 DE ABRIL DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Suprimir do Servidor Municipal Fabio Sotero do Amaral, Assistente Administrativo, matrícula nº 7250-1, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, a Função Gratificada do Executivo – FGE-7, a vigorar a partir desta data.

Saquarema, 10 de abril de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

LEI Nº 1.800 DE 10 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2019.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2019, no Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema, no valor de R\$ 65.300,00 (sessenta e cinco mil e trezentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Ficha: 996	INST. BENEF. ASSIST. SERV. MUNIC. DE SAQUAREMA
Órgão: 19	INST. BENEF. ASSIST. SERV. MUNIC. DE SAQUAREMA
Unidade: 001	PREVIDÊNCIA SOCIAL
Função: 09	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
Subfunção: 272	GESTÃO DA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL
Programa: 0030	GESTÃO DAS AÇÕES DO RPPS
Ação: 2.030	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Despesa: 3.1.91.13.00.00.00	IMP/TRANSF - PREVIDÊNCIA
Fonte: 1430	
Valor: R\$ 35.000,00	

Ficha: 1196	INST. BENEF. ASSIST. SERV. MUNIC. DE SAQUAREMA
Órgão: 19	INST. BENEF. ASSIST. SERV. MUNIC. DE SAQUAREMA
Unidade: 001	PREVIDÊNCIA SOCIAL
Função: 09	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
Subfunção: 272	GESTÃO DA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL
Programa: 0030	GESTÃO DAS AÇÕES DO RPPS
Ação: 2.030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Despesa: 3.1.91.92.00.00.00	IMP/TRANSF - PREVIDÊNCIA
Fonte: 1430	
Valor: R\$ 30.300,00	

Art. 2º O crédito de que tratam o artigo anterior é proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária, consoante o que estabelece o Inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma demonstrada abaixo.

Ficha: 1000	INST. BENEF. ASSIST. SERV. MUNIC. DE SAQUAREMA
Órgão: 19	INST. BENEF. ASSIST. SERV. MUNIC. DE SAQUAREMA
Unidade: 001	PREVIDÊNCIA SOCIAL
Função: 09	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
Subfunção: 272	GESTÃO DA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL
Programa: 0030	GESTÃO DAS AÇÕES DO RPPS
Ação: 2.030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
Despesa: 3.1.90.39.00.00.00	IMP/TRANSF - PREVIDÊNCIA
Fonte: 1430	
Valor: R\$ 35.000,00	

Ficha: 1015	INST. BENEF. ASSIST. SERV. MUNIC. DE SAQUAREMA
Órgão: 19	INST. BENEF. ASSIST. SERV. MUNIC. DE SAQUAREMA
Unidade: 001	PREVIDÊNCIA SOCIAL
Função: 09	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
Subfunção: 272	GESTÃO DA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL
Programa: 0030	GESTÃO DAS AÇÕES DO RPPS
Ação: 2.030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
Despesa: 3.1.90.11.00.00.00	IMP/TRANSF - PREVIDÊNCIA
Fonte: 1430	
Valor: R\$ 30.300,00	

Art. 3º As Atividades e os investimentos constantes desta Lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas Unidades.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 10 de abril de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

IBASS

PORTARIA IBASS Nº 066/2019

“Dispõe sobre a substituição temporária, em caráter de interinidade, da Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema – IBASS”.

O Sr. ADRIANO MARINS GOMES, PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei 596/2002, Art. 50 “o”;

Considerando que, através do processo 06313/2019, a servidora NILMAR EPAMINONDAS DA SILVA, matrícula nº 344, no exercício do cargo de Diretora de Administração e Finanças, junto ao IBASS, solicitou e obteve licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 180 dias, a partir de 02 de Abril de 2019;

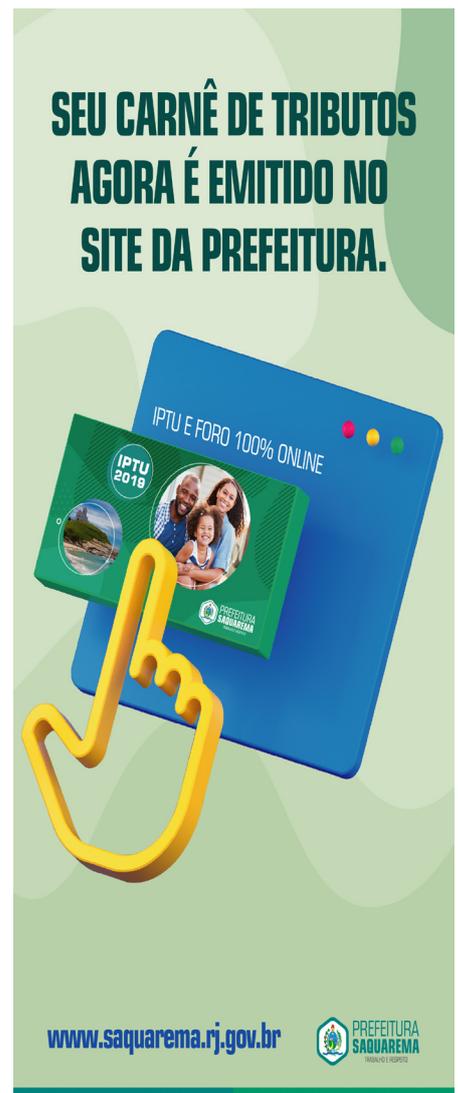
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA LUIZA MORAES DE SOUZA, matrícula 9027, Assistente de Informática do IBASS, sem prejuízo de suas funções, para exercer, em caráter de substituição, pelo período que perdurar a licença para tratamento de saúde da titular acima mencionada, as atribuições da Diretoria de Administração e Finanças do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema - IBASS.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema - RJ, 05 de Abril de 2019.

Adriano Marins Gomes
Presidente do IBASS



AGORA, VOCÊ **MARCA SUA
CONSULTA** PARA ESPECIALIDADES
NA CLÍNICA DA MULHER
PELO TELEFONE.

LIGUE

Especialidades
2651-9830
das 8 às 13h

MARCAÇÃO

ESPECIALIDADE

SEGUNDA

PREVENTIVO

TERÇA

DERMATOLOGIA

SEXTA

MASTOLOGIA

PARA MARCAÇÃO DE CONSULTAS
POR TELEFONE É NECESSÁRIO FAZER O
CADASTRO NA PRÓPRIA CLÍNICA DA MULHER

